



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIAS Nº 095; 096; 097/2024:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 095/2024, de 16 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal nº 457/2010 prevê a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Municipal nº 644/2016 disciplina a concessão de Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de até 30 (trinta) dias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado, atestando a necessidade afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

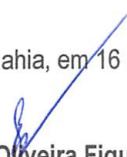
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Sr.^a Camila Cristina Oliveira Santos Roque, servidora pública municipal, matrícula nº 1.716, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Ato Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.


João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 096/2024, de 16 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal nº 457/2010 prevê a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Municipal nº 644/2016 disciplina a concessão de Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de até 30 (trinta) dias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado, atestando a necessidade afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Sr.^a Érica Camila Amaral Figueiredo Barbosa, servidora pública municipal, matrícula nº 506, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Ato Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEXTA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 097/2024, de 16 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a servidor público municipal e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que o art. 40 da Lei Municipal nº 457/2010 prevê a concessão de Licença para Tratamento de Saúde aos servidores do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 82 da Lei Municipal nº 644/2016 disciplina a concessão de Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de até 30 (trinta) dias aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o relatório médico apresentado, atestando a necessidade afastamento de suas atividades laborais para tratamento de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à Sr.^a Odília de Jesus Guimarães, servidora pública municipal, matrícula nº 750, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme Ato Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2024.

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação